



Diário Oficial

Nº 3390 - ANO XIII

SEXTA - FEIRA , 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 282/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 679/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que trata do pedido de Exoneração do cargo gestores da Escola Municipal Jorge Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora efetiva **DANIELA SOUZA JUNG DE CASTRO**, CPF 082.***.***-02, do cargo de **Gestor Administrativo Financeiro**, da Escola Municipal Jorge Câmara, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 283/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VIVIANE DANTAS LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 052.***.***-58, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Fiscalização e Triagem**, sob o símbolo CC-4, lotado (a) no Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 284/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSELITO NASCIMENTO LUCAS**, CPF: 011.***.***-31, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão dos Fundos**, sob o símbolo CC-4, lotado (a) no Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 285/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **TAIRYS DAS FLORES SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 095.***.***-96, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Atividades Esportivas**, sob o símbolo CC-4, lotado (a) no Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 286/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 014//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Técnico de Enfermagem- **Secretaria Municipal de Saúde –RUBERMA LOUREIRO GONDIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 03341/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 287/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 014//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente Comunitário de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde –JOSE ANTONIO FERNANDES MELO**, matrícula nº 0701 /1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a

31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 288/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 574//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Combate a Endemias- **Secretaria Municipal de Saúde – ADRIELLY COSTA LOBATO**, matrícula nº 39561/1, a serem usufruídas no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 289/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 576//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Combate a Endemias- **Secretaria Municipal de Saúde – ADRIELLY COSTA LOBATO**, matrícula nº 39561/1, a serem usufruídas no período de 02/08/2021 a 01/09/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 290/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 576//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Combate a Endemias- **Secretaria Municipal de Saúde – ADRIELLY COSTA LOBATO**, matrícula nº 39561/1, a serem usufruídas no período de 01/08/2023 a 31/09/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 291/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 582//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Fiscal de Transito- **Secretaria Municipal de Transporte– CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 68811/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 292/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Fiscal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente– VALDENOR FERREIRA DA**

SILVA, matrícula nº 7293 /1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 293/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Secretária-Escolar- a Cedida ao Gabinete Civil– **HIANA MARGALHAES ABREU**, matrícula nº 54402 /1, a serem usufruídas no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 294/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 041//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Professora- **Cedida para o Gabinete Civil- FERNANDA LINHARES DE ARAUJO**, matrícula nº 38501 /1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 295/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (Dez) dias de férias a Secretária- da **Secretaria Municipal de Administração- MARA PAULINA NASCIMENTO E ARAUJO**, matrícula nº 54402 /1, a serem usufruídas no período de 17/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 3263/2024

Contratante: Município de Extremoz/RN, através da FUNCAG.

Contratado: JRD ALPORT LIBRAS IMPACTO COMUNICACIONAL LTDA, CNPJ: 50.020.123/0001-62

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Extremoz relativo ao adimplemento da prestação de serviços de tradução e interpretação de libras e audiodescrição para o evento Auto de São Miguel de 2024, Município de Extremoz/RN.

Dotação Orçamentária: Unidade Orcamentária: 26.001 Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 1089 Manutenção das Atividades da Fundação Aldeia do GUAJIRÚ Natureza: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 Extremoz

Sector: 024 FUNDACAO DE ALDEIA GUAJIRU

Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinatura: Kátia Regina de Borba, Presidente da Funcag / Sandra Oliveira Da Silva, sócia da empresa.

Extremoz/RN, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO nº 78/2023

CONTRATANTE: Município de Extremoz, CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 23.895.214/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 78/2023, a contar de 27.09.2024 e tendo como término 27.09.2025, tendo como objeto a “Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e

Informação da Prefeitura Municipal de Extremoz”, oriundo da Inexigibilidade 28/2023
BASE LEGAL: Artigo 105 e Artigo 107 da Lei 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2023, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal/ MANUEL GASPASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Manuel Neto Gaspar Júnior, contratado Extremoz/RN, 27.09.2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE EXTREMOZ - CNPJ: 08.204.497/0001-71.

FORNECEDOR: NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. - CNPJ: 04.114.549/0001-68 – COM ENDEREÇO AV PRUDENTE DE MORAIS, 3398 BANCA B LOTE 27 28 29 30 33 35 36, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054700.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS KICKS/NISSAN DA GUARDA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 17.765,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II
Extremoz/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza - P/Órgão Gestor

Severino Moacir Dantas Potiguar Junior - P/Contratada

AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço sob demanda de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Kicks/Nissan da Guarda Municipal de Extremoz/RN, de forma parcelada, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 04.114.549/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4 5, 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 15.001 - Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Ação: 2223 - Manutenção da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica N° 02/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3937/2024**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço sob demanda de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Kicks/Nissan da Guarda Municipal de Extremoz/RN.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente

certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 04.114.549/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 17.765,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3937/2024**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço sob demanda de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Kicks/Nissan da Guarda Municipal de Extremoz/RN.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 02/2025, em favor da empresa:

NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 04.114.549/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 17.765,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Extremoz/RN, em 30 de janeiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

EXTREMOZ - PREV

PORTARIA Nº 06/2025 – Extremozprev

A diretora executiva do Instituto de Previdência do Servidores Públicos Municipais de Extremoz – Extremoz Prev, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com fundamento no inciso XV, do art. 10 da lei orgânica municipal nº 672/2021.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art.10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 999 de 26 de novembro de 2019, em que altera a lei municipal 936 de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE: Art 1º Nomear o (A) senhor(A) **JANILSON VICENTEDA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o número 535.XXX.XXX-72 , para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sob o símbolo CC3, lotado (A) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz, 07 de fevereiro de 2025

SOLÍGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº01/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
XTREMOZ

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,
inscrita no CNPJ: 14.813.501/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo,
a prorrogação por mais 12 (Doze) meses e
reajuste de 20% conforme Art. 65, da Lei nº
8.666/1993, a contar de 31/12/2024 e tendo
como término 31/12/2025, do contrato
01/2021 que possui como objeto “contratação
de serviços especializados de consultoria em
investimentos conforme resolução CMN Nº
4.963/21 e suas alterações, e portaria MPS
Nº 1.467/22 e suas alterações além de
fornecimento de software para monitoramento
dos investimentos para o Extremoz-Prev.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as
demais condições contidas no Contrato de
Prestação de Serviços.

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA/
PELA CONTRATANTE
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA /CONTRATADA.

Extremoz, 30 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – DISPENSA Nº01/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
XTREMOZ

CONTRATADA: ELIZAMA BEATRIZ
BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF:
103.715.384-75

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo,
a prorrogação por mais 12 (Doze) meses, a
contar de 05/01/2025 e tendo como término
05/01/2026 e reajuste tendo como base a
tabela do IGP-M, do contrato 01/2021 que
possui como objeto locação de imóvel
destinado ao funcionamento da sede do
Extremoz-prev.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93.

DEAMSI CLÁUSULAS: Ficam mantidas as
demais condições contidas no Contrato de
Prestação de Serviços.

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA/
PELA CONTRATANTE
ELIZAMA BEATRIZ BEZERRA DOS
SANTOS /CONTRATADA.

Extremoz, 05 de janeiro de 2025.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2025, DE 6 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no
âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN
e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
EXTREMOZ, no uso de suas atribuições
legais e considerando o disposto na
Resolução nº 05/2013, que regulamenta a
concessão de diárias no âmbito deste Poder,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 4 diárias(s), no valor
unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 2.400,00
para custear despesas com alimentação,
hospedagem e transporte durante
deslocamento oficial, do agente
político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Anderson Barbosa
da Silva

CPF: 066.***.***-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-
se à participação em curso de agentes
públicos municipais, a ser realizado na cidade
de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 9 de
fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será
efetuado conforme as normas estabelecidas
na Resolução nº 05/2013, devendo ser
apresentado relatório circunstanciado no
prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta
portaria correrão por conta do orçamento
vigente da Câmara Municipal de
Extremoz/RN, na dotação orçamentária
específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ**

PORTARIA Nº 057/2025, DE 6 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no
âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN
e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 4 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 2.400,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Eduardo Motta Ferreira de Souza

CPF: 503.***.***-72

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PORTARIA Nº 058/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 4 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 2.400,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Lucas Rafael Lopes de Miranda

CPF: 124.***.***-62

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com